



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.398/2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluir na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022, e ainda, incluir no PPA 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.232/2021, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

- 07. Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS:
- 005. FMAS – Bloco da Proteção Social Básica
- 08. Assistência Social
- 244. Assistência Comunitária
- 0059. Assistência Social: Atenção e Compromisso Social
- 2.156. Manutenção do Piso Mato-grossense**
- 3.3.90-30 – Material de Consumo R\$ 36.000,00**
- 4.4.90-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 14.000,00**

Meta Financeira: R\$ 50.000,00

Meta Física: Atender unidades do CRAS e CREAS e Abrigo da Criança e do Adolescente

Fonte: 1.661.0000-00 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e serão anulados das seguintes funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS:

- 07.005.08.244.0059.2.106.3.3.90-32 R\$ 30.000,00
- 07.005.08.244.0059.2.106.3.3.90-33 R\$ 5.000,00
- 07.005.08.244.0059.2.106.3.3.90-39 R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 06 de julho 2023 de 2023.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal